



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 722, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Faz alteração no Anexo II, da
Lei Municipal nº 638, de 21/10/2005.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 638, de 21/10/2005, referente ao quadro de Cargos de Funcionários do Ensino Básico do Município, cargo de Professor de Pré à Quarta, criando-se no mesmo mais 03 (três) vagas de professor, de caráter temporário, para dar atendimento ao nosso ensino.

Parágrafo Único – As vagas ora criadas, só poderão ser preenchidas através de Contrato Administrativo, por um período máximo de 10 (dez) meses, sem renovação, e serão as mesmas para dar atendimento emergencial as necessidades do ano vigente, por tais motivos, a saber: Licença de Saúde (doença), acompanhamento como auxiliar do Maternal, Ensino recuperador e eventual.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a atender todos os dispositivos instituídos por essa Lei.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a criação dessas novas vagas de natureza temporária para a sua ocupação correrão por conta própria de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete